

Segundo Simões, após a verificação da denúncia, os proprietários dos terrenos baldios, que acumulam entulhos e matos, sofrem as sanções previstas no Código Municipal de Postura. A grande dificuldade, de acordo com o diretor, é a localização do dono. Na maioria das vezes, com a impossibilidade de localização ou identificação do proprietário, as notificações são feitas por meio de edital.

- Recorremos à Secretaria Municipal de Finanças para buscar a identificação do proprietário a partir do espelho do IPTU. Quando localizado, ele é notificado pessoalmente por um fiscal e passa a ter o prazo de 30 dias para realizar a limpeza do terreno. No entanto, não havendo registro do terreno, fazemos a comunicação por edital para que, no mesmo prazo, seja cumprida a determinação. Não acontecendo a limpeza, é aplicada multa mínima de 1UFIR -, explicou o diretor de Posturas, lembrando ainda que o não pagamento da multa pelo proprietário faz com que a dívida seja direcionada para a Dívida Ativa do município.